

MAUS TRATOS NA MULHER

Trabalho de Licenciatura

Sandra V. Silva

Licenciada em Psicologia da Saúde pela Universidade Lusíada do Porto, Portugal

Email:

savasi@mail.pt

RESUMO

A violência e os maus tratos afectam a vida de milhões de mulheres por todo o mundo, em todas as classes sócio-económicas e educativas. Ultrapassa mesmo barreiras culturais e religiosas, impedindo que as mulheres tenham direito em participar em tudo o que diga respeito à sociedade. A violência e os maus tratos contra as mulheres podem ter várias faces, desde a violência doméstica, a violação e a escravatura sexual, a mutilação genital feminina, o feticídio selectivo, o infanticídio das crianças do sexo feminino, o casamento de crianças e os homicídios por “questões de honra”. No fundo todos os tipos de violência congregam em si a base de que os direitos humanos estão a ser violados e comprometem o futuro das próximas gerações, sendo que as crianças que presenciam actos de violência doméstica ou de outro tipo têm maior probabilidade de adoecer, de ter um desempenho escolar deficiente e de se tornarem agressores.

As mulheres são um importante motor de mudança, crescimento e desenvolvimento em qualquer sociedade, contudo muitas das sociedades onde se inserem negam-lhes direitos que devem ser inerentes a todos os seres humanos, ou seja, a igualdade, o estatuto, o poder e o conhecimento.

A igualdade de direitos entre os sexos, quer seja , no lar, na comunidade e sociedade, é um benefício importante para um desenvolvimento harmonioso de todos.

Mas a discriminação com base no sexo é uma realidade que se encontra profundamente enraizada, e o que se propõe é que a determinação, a sensibilidade e a imaginação sejam “armas” poderosas no combate a esta discriminação. É importante por isso, que os dirigentes políticos, religiosos e comunitários, tenham uma liderança activa, no combate às disparidades entre sexos.

Palavras-chave:

Conceito de violência, maus tratos e violência doméstica, maus tratos e violência sexual, prostituição e tráfico de mulheres, violência, religião, questões culturais e sociais.

"A Violência sobre as Mulheres é um cancro que devora o coração de qualquer sociedade, em qualquer parte do mundo"

Irene Khan, Secretária Geral da Amnistia Internacional

Ser Mulher...

O ciclo da vida humana, pressupõe mudanças a nível das realidades quotidianas, assim como a busca de coerência e reordenação das experiências e percepções do que somos e do que nos rodeia. Ao longo do tempo, temos assistido à luta para exterminar a discriminação entre os sexos, assim como a busca da igualdade social e de justiça. A luta por esta igualdade é justa, mas não podemos esquecer que a igualdade pressupõe o respeito pela diferença.

A discriminação entre sexos é muito evidente no que respeita ao sexo feminino, e a história da Humanidade, dá-nos várias provas disso. A nível social e cultural, temos como exemplo, os movimentos levados a cabo no século XIX pelas sufragistas, que saíram às ruas para lutar pelos seus direitos. Estas mulheres procuravam conquistar a igualdade perante as urnas eleitorais, ou seja o direito ao voto (sufrágio) feminino, que lhes iria assim permitir incluir as suas vozes na elaboração da história da Humanidade. Foram muitas vezes presas e reprimidas com violência, estas mulheres que lutaram por um direito que cabia, e cabe, tanto às mulheres como aos homens. Em 1952, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, segundo o qual "as mulheres devem ser capacitadas a votar em todas as eleições em termos de igualdade com os homens, sem qualquer discriminação".

“ É óbvio que os valores das mulheres diferem, muitas vezes, dos valores que foram criados pelo outro sexo” ... mas “ são os valores masculinos que prevalecem”

Virgínia Woolf

As mulheres não buscam nas suas lutas uma consideração especial, procuram sim que a igualdade prevaleça como verdade do sentido dado á Humanidade. Os direitos que os homens consideravam e consideram como naturais e alienáveis, também pertencem às mulheres.

Conceito de violência: O sentido i (lógico) da violência

“A violência contra as mulheres constitui a violação dos direitos humanos básicos e é um obstáculo à realização de objectivos como a igualdade, o desenvolvimento e a paz. “

(In Beijing Conference, September 1995)

Os valores, os ideais de justiça, a liberdade e a tolerância, são essenciais em qualquer sociedade, argumentando-se facilmente que são importantes no combate à violência...

Mas ... e quando os Homens fazem do seu sentido de justiça e liberdade, um passo para a violência?

Falamos assim da violência cega cometida por pressupostos alegadamente justos que tem como base uma convicção fanática e fundamentalista.

A violência não tem cor, não tem país, identidade, sexo... Ela existe e em todos os lugares, podendo todos nós sermos potenciais agressores ou vítimas.

Como definir violência?

Para Espinosa, a violência é o resultado da discrepância entre o desejo e a realidade, entre as aspirações, expectativas e esperanças das pessoas e a dificuldade real de as atingir. No fundo, isto vai gerar uma frustração que ao ser acumulada transforma – se em violência.

Quando se falha a internalização da norma, quando as possibilidades de contenção da agressividade são ultrapassadas pelo indivíduo ou grupo, ou mesmo quando se perde a consciência de avaliar a natureza a consequências dos comportamentos, a violência acontece.

A autoridade sem autoritarismo e o afecto são potências no desenvolvimento harmonioso de uma sociedade naturalmente dinâmica.

Muitas vezes, indivíduos mal-amados, abandonados, excluídos violentados, acabam por passar a sua vida a violentarem-se a si próprios e aos outros. Em contraste temos o afecto que aumenta o nosso discernimento e a nossa capacidade de agir, potenciando a autonomia e as potencialidades individuais de cada um.

Apesar da violência ou maus tratos serem algo universal, existem diferentes tipos de violência que podem ser mais susceptíveis de acontecer mais numas sociedades do que noutras, e por detrás poderão estar razões religiosas, culturais, políticas, entre outras.

O aborto selectivo, as praticas de mutilação genital ou os casamentos em idades precoces, em que não há uma maturidade suficiente a nível físico, mental e emocional, são exemplos para o cenário anteriormente descrito.

O trabalho do “special rapporteur”:

Desde que a Organização das Nações Unidas foi fundada, a questão dos direitos das mulheres tem recebido bastante atenção. Um bom exemplo disso é o facto de que, em dezembro de 1993, a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou a Declaração para a eliminação da violência contra as mulheres; sendo que isto contribuiu para que a comunidade internacional, reconhecesse explicitamente, as dimensões dos maus tratos, ou seja, da violência contra as mulheres que acontece por todo o mundo. Isto porque, muitos governos viam a violência e os maus tratos contra as mulheres como um problema privado que apenas dizia respeito às pessoas implicadas, e não como um problema que tem como base a violação dos direitos humanos e que requer uma intervenção estatal.

A Declaração indica uma tradução para a violência e os maus tratos baseados no género: “qualquer acto de violência baseada no género que resulta ou é susceptível de resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para com a mulher, incluindo ameaças face a esses actos, assim como coerção ou privação da liberdade, independentemente de ocorrer em público ou a nível da vida privada.”

A definição é ampliada no artigo 2 da Declaração, que identifica 3 áreas em que é comum ocorrer violência:

- violência física, sexual e psicológica que ocorra na família, incluindo bater; violência sexual em crianças do sexo feminino dentro do seio familiar; violação marital; mutilação genital feminina e outras práticas dolorosas; violência não marital; violência em casos de exploração; violência relacionada com o dote.
- violência física, sexual e psicológica que ocorra na comunidade em geral, incluindo violação; abuso sexual; assédio sexual e intimidação no trabalho, em instituições educativas ou em qualquer outro lugar; tráfico de mulheres; prostituição forçada.
- violência física, sexual e psicológica perpetrada ou conduzida pelo estado, independentemente do lugar em que ocorre.

Por exemplo: Embora pareça inacreditável, a violência contra mulheres perpetrada por pessoas que tem como função a protecção, tal como os sistemas de justiça, é bem real, e por isso condenável. As mulheres são abusadas verbalmente e fisicamente, podendo mesmo ser sujeitas a tortura física e sexual. De acordo com a Amnistia Internacional, milhares de mulheres que se encontram sob custódia policial, são rotineiramente violadas um pouco por todo o mundo nos centros de detenção policial. Desta forma, deter e punir os abusadores, são medidas que devem ser postas em prática a nível estatal.

Devido ao alarmante crescimento de casos de violência contra as mulheres por todo o mundo, a Comissão dos direitos Humanos adoptou o mandato 1994/95 a 4 de Março de 1994, em que foi tomada a decisão de designar um “Special Rapporteur”, ou seja um género de “enviado especial”, cuja função era e ainda é fazer estudos e com base nestes, elaborar relatórios sobre a situação das mulheres em vários países do mundo, mais precisamente face à violência contra as mulheres, designando as suas causas e consequências (P.e. o Afeganistão). Entre 1994 e Julho de 2003 foi designada como “enviada especial” Ms. Radhika Coomaraswamy (Sri Lanka), e a partir de Agosto de 2003 exerce funções como “enviada especial” , Ms. Yakin Ertürk (Turquia).

A “enviada especial” tem como mandato ou ordens de recolher e analisar os dados recolhidos e recomendar medidas que tenham como objectivo eliminar a violência seja a nível internacional, nacional ou regional. O mandato tem como objectivo 3 funções:

- Recolher informação sobre maus tratos e violência contra as mulheres, assim como as suas causas e consequências, recorrendo às estruturas e organizações governamentais, intergovernamentais e não-governamentais e a agências especializadas .
- Recomendar medidas, maneiras e formas de eliminar a violência contra as mulheres, seja a nível internacional, nacional e regional, atendendo às suas causas e procurando remediar as suas consequências.
- Trabalhar em conjunto com outros “enviados e representantes especiais”, assim como com grupos de trabalho e “experts” independentes da Comissão dos direitos humanos.

Podemos considerar, segundo Ms. Radhika Coomaraswamy, “enviada especial” das Nações Unidas, que existem 3 áreas em que as mulheres são particularmente vulneráveis:

- 1 - na família (inclui violência domestica, práticas tradicionais/habituais; infanticídio)

- 2 - na comunidade (violação, agressão sexual, tráfico e exploração de mulheres para a prostituição; exploração laboral; trabalhadoras emigrantes ...)
- 3 - no estado (violência contra mulheres detidas; violência contra mulheres refugiadas ou em situação de conflito armado)

O papel dos Governantes:

Os governos devem promover a implementação de legislação nacional, para acabar com a violência contra as mulheres e devem ter um trabalho activo e persistente para ratificar todas as práticas internacionais que tem por base a violência contra as mulheres.

Devem também promover a nível institucional, abrigos, ajuda legal e profissional entre outros serviços, para raparigas e mulheres em risco, assim como aconselhamento e reabilitação para os agressores.

A adopção de medidas para a promoção de uma educação que leve a uma modificação social e cultural a nível das condutas praticadas tanto por homens como por mulheres, é urgente em muitos países.

É ainda importante que os estados de diferentes países estejam atentos, ao facto de que muitas leis falham no processo de proteger as vítimas ou então no processo de punição dos abusadores. Cada país deve procurar que a sua legislação nacional, uma vez adoptada, não fique à margem, ou seja, que não perca a sua força. A responsabilidade estatal é claramente definida no artigo 4 da Declaração para a eliminação da Violência contra as Mulheres, que assim estipula que “ os estados devem exercer as suas obrigações em prevenir, investigar e, em concordância com a legislação nacional, punir os actos de violência contra as mulheres, independentemente de esses actos serem perpetrados pelo estado ou a nível privado.”

Delinear as causas deste problema, assim como as suas consequências e ainda promover a educação da sociedade em geral, incluindo juízes e polícias, em mudar as crenças e atitudes sociais que encorajam a violência por parte dos homens, são objectivos que se deve pôr em prática o mais rápido possível.

Maus tratos e violência doméstica

O espaço onde moramos, ou seja, a nossa casa , o nosso lar devia ser sinónimo de conforto e amor, mas nem sempre é assim... e metade das mulheres portuguesas sabem-no... pois o espaço doméstico onde vivem é sinónimo de local de tortura , violência e sofrimento, ou seja, de maus tratos.

No fundo a família constitui (ou devia constituir) um compromisso de confiança, protecção, apoio mútuo e conforto, e é (ou devia ser) sinónimo de convivência, relações generosas, altruístas, seguras e duradouras, onde nos protegemos do meio circundante; contudo, e como meio humano que é, está sujeita a contradições e contrastes, e assim surge a família como cenário de hostilidades, conflitos, de desamparo, maus tratos e violência, onde o carinho e o amor não tem espaço.

Quando falamos de violência conjugal não podemos restringir-nos à violência física ; a violência psicológica também é realidade e pode acompanhar a violência física ou existir isoladamente.

É muito comum, as mulheres vítimas de violência subestimarem-se e construïrem a ideia de que tudo o que se passa é culpa delas, o seu amor-próprio vai sendo destruído num processo lento e extremamente destrutivo. As marcas físicas podem passar, mas os traumas psicológicos embora aparentemente não visíveis podem durar uma vida, condicionando a pessoa e remetendo-a para um constante e profundo sofrimento.

A violência acontece em todas as classes sociais...

Associar a violência conjugal a meios socialmente desfavorecidos é um mito... há violência conjugal tanto nas classes baixas como altas, pode haver eventualmente diferenças ao nível do tipo de violência ou do modo como é sentida essa violência, mas é importante mesmo assim não criarmos padrões.

A violência contra mulheres no seio familiar ocorre nos países subdesenvolvidos e desenvolvidos de forma semelhante. Muitas vezes a violência que ocorre dentro de casa é entendida por muitos, incluindo vizinhos, a comunidade em geral e mesmo o governo como um assunto privado. Contudo assuntos privados tem a tendência a se tornar tragédias públicas. Continuando a seguir esta linha de discurso, é ainda importante alertar para o facto de os maus tratos ou violência doméstica estarem ainda conotados como algo que tem de se esconder, algo que é rodeado de tabus e silêncios profundos e dolorosos.

Os maus tratos e a violência doméstica quer seja física e/ou psíquica, tem repercussões psicológicas como os transtornos emocionais profundos, baixa auto-estima , inibição afectiva e isolamento social; a mulher vive uma situação de verdadeiro terror, face às ameaças, maus tratos, abandono, abuso, violência, negligência a que pode ser sujeita, e em que o despertar para uma nova vida, é traumático e doloroso, pois há uma anulação por parte da vítima em que muitas vezes ela se sente responsável pelo sucedido, o que torna a situação particularmente caótica.

É muito importante que os governos reconheçam a importância de proteger as vítimas de violência doméstica assim como agir no sentido de punir os agressores. A implementação de estruturas que permitam aos profissionais trabalhar nos casos de violência doméstica e suas consequências, é um passo importante para a eliminação da violência contra as mulheres no seio familiar. Assim como é importante, a instrução especializada para autoridades que tem como objectivo fazer cumprir a lei,

assim como para médicos e profissionais legais, e o estabelecimento de serviços de apoio e suporte na comunidade, incluindo o acesso a informação e a abrigos.

A violência Doméstica na legislação portuguesa:

Na lei portuguesa, as questões da violência doméstica ou maus tratos na família, são referidas a nível geral, ou seja, não há especificidades para a protecção da mulher (porque também não podemos esquecer que a violência doméstica e os maus tratos na família, também acontecem das mulheres para com os homens). Contudo, não podemos negar que o maior impacto face à sua aplicação se dá relativamente às mulheres, pois são as maiores vítimas deste tipo de crime.

Um aspecto bastante importante e portanto de referência, é o facto da legislação portuguesa permitir e promover a criação de associações de mulheres. Estas associações que podem ser de âmbito nacional, regional ou local, são dotadas de personalidade jurídica, não têm fins lucrativos e tem como finalidades a eliminação de todas as formas de discriminação, a promoção da igualdade entre homens e mulheres, o direito de participar na definição das grandes linhas de orientação legislativa de promoção dos direitos das mulheres, assim como propor iniciativas para prevenir ou cessar actos ou omissões de entidades publicas que violem os direitos das mulheres.

Em 9 de Maio de 1991, segundo o Decreto Lei n.º 166/91, foi criada a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), que tem como actividades:

- Intervir na política global e sectorial com incidência na situação das mulheres e na igualdade de direitos.
- Contribuir para as alterações legislativas
- Propor medidas e pareceres sobre projectos ou propostas de lei.
- Realizar e dinamizar investigações multidisciplinares face a questões relativas à igualdade e à situação das mulheres.
- Contribuir para o acesso ao direito, através de um serviço de informação jurídica gratuita dirigido às mulheres, etc.

A lei exige a obrigatoriedade de consultar a CIDM sobre todos os projectos de diplomas legais com incidência na problemática da mulher e da igualdade.

A CIDM está na dependência do Alto Comissário para as Questões da Igualdade e da Família (que foi criado em 1995, sendo que é nomeado e exonerado pelo Primeiro-Ministro, tendo as mesmas regalias de um Subsecretário de Estado) que tem como funções permitir a igualdade entre homens e mulheres a nível social e familiar e eliminar qualquer tipo de discriminação.

Um exemplo claro da pertinência das associações é o facto do artigo 152º do código Penal, ter sido uma das suas exigências, sendo que este artigo revê uma punição de 1 a 5 anos de prisão para aquele que infligir ao cônjuge, ou a quem com ele conviver em condições semelhantes, maus tratos físicos e psíquicos, sem possibilidade de aplicação de multa. Outro passo importante foi a transformação deste crime em crime público, pelo que não é obrigatória a apresentação da queixa por parte da vítima, responsabilizando toda a sociedade pela denuncia deste tipo de crime (lei n.º 7/2000, de 27 de Maio).

Por ser um crime público não se permite a desistência de queixa a pedido da vítima (o que implicaria o arquivamento do processo), podendo nestes casos serem aplicadas regras de conduta ao arguido, que terá de as aceitar.

A protecção às vítimas de violência doméstica e maus tratos não se resume à punição por este tipo de prática, ou seja, o Estado tem também medidas para colmatar alguns problemas sociais que dela resultam, nomeadamente:

- Criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, em 3 de Agosto de 1999, com lei 107/99, que revê a criação de pelo menos uma casa de apoio em cada distrito do continente e uma em cada região autónoma.
- O governo em articulação com as instituições particulares de solidariedade social, devem promover e apoiar a criação de núcleos de atendimento para mulheres vítimas de violência, de forma inteiramente gratuita.

Além de fazer referência à CIDM, e com toda a pertinência, não podia deixar de parte, a APAV...

Então o que é a APAV?

A Associação Portuguesa de apoio à vítima (APAV), é uma organização sem fins lucrativos, que foi fundada em 1990, cujos serviços são gratuitos e confidenciais.

O seu principal objectivo, é promover e prestar informação, protecção e apoio às vítimas de crime.

A APAV é considerada uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) de utilidade pública reconhecida (Diário da República, III Série, n.º 159, de 12/7/90 e III Série, n.º 27, de 1/2/91).

A APAV presta 3 tipos de apoio:

- O **Apoio Jurídico** consiste em informar e aconselhar o utente em termos jurídicos.

- O **Apoio Psicológico** consiste em prestar apoio psicológico regular ao utente vítima de crime e/ou seus familiares que sofram directamente os efeitos do crime.
- O **Apoio Social** consiste em clarificar com o utente a natureza da situação-problema.

Maus tratos e violência sexual

A violência sexual consiste na actividade sexual forçada sem consentimento da pessoa lesada, ou seja, é usada a actividade sexual como meio para magoar, humilhar ou controlar a pessoa em questão. Estas acções podem ser cometidas por namorados, amigos, conhecidos, familiares, amantes, parceiros e mesmo estranhos.

A violência sexual NUNCA é culpa da vítima.

Exemplos de comportamentos usando a força e o não consentimento da pessoa, consistem na coerção/manipulação, no suborno, na chantagem, ameaças, uso de drogas e/ou álcool, empurrar, bater, intimidar, abuso de poder nas relações, exercer pressão, uso de armas, entre outros comportamentos, sendo que podemos incluir como elementos da actividade sexual, dar as mãos, abraços, beijar, tocar, “petting”, relações sexuais (oral, anal ou vaginal).

Violação

A violação pode ocorrer em qualquer lugar e sob diferentes formas, desde violação no seio familiar, como por exemplo, a violação marital, e o incesto; podendo também acontecer em situações de conflito armado e nos campos de refugiados.

Nos EUA, as estatísticas nacionais indicam que uma mulher é violada a cada seis minutos. É assim pertinente a educação no sentido de alertar as pessoas em geral para o problema hediondo da violação, assim como promover uma maior sensibilização por parte dos policias e das equipas hospitalares em como trabalhar e acompanhar as vitimas de violação.

Síndrome do trauma da violação

As pessoas vítimas de violação podem sofrer um significativo trauma físico e emocional, que pode ocorrer durante a violação, imediatamente após esta ocorrer e passado um período considerável da sua ocorrência. Este fenómeno é conhecido como Síndrome do trauma da violação que se caracteriza por ser uma espécie de perturbação de stress pós-traumático; este síndrome foi inicialmente identificado

pelas investigadoras Ann Burgess e Lynda Holstrom em 1970, sendo que foi posteriormente desenvolvido, levando a que Mary Koss e Mary Harvey em 1987, definissem as fases desse síndrome, que se traduzem em quatro:

- 1 - Fase antecipatória; imediatamente antes da agressão: o sujeito tem a noção do perigo, avalia rapidamente a situação ou pode dissociar-se desta.
- 2 - Fase do impacto que ocorre durante ou imediatamente após a agressão: as vítimas podem fazer coisas que parece não ter sentido tanto para as próprias como para os outros.

- Muitas vitimas descrevem que sentem um vasto leque de emoções, umas horas imediatamente após a violação; podem ocorrer nas vítimas 2 estilos de emoções:

expressas, em que as vítimas demonstram sentimentos como raiva, medo e ansiedade; e **controladas** em que os sentimentos das vítimas se encontram mascarados ou escondidos (normalmente é o mais comum).

- 3 - Fase da reconstituição: é uma fase longa, podendo mesmo durar anos. Esta fase é dividida em 3 subestádios:

- 1 - **Negação**: que funciona como um mecanismo natural de coping .
- 2 - **Sintomatologia**: aparecimento de sintomas físicos, pesadelos, “flashbacks” e coisas que levem a vitima a pensar na agressão que sofreram.
- 3 - **Raiva**: também cheia de esperança, vergonha, desespero, depressão, um sentimento de luto/perda. Uma dolorosa mas catártica fase. É durante esta fase (ou estado) que os sobreviventes começam a perceber o impacto que a agressão teve nas suas vidas. Também podem usar a raiva como trampolim para uma cura mais intensiva (centros de ajuda a pessoas violadas, grupos de suporte, aconselhamento ou podem focar a raiva/fúria nelas próprias, interiorizando-a e utilizando comportamentos inadaptados para lidarem com a sua dor (suicídio, auto-mutilação, abuso de drogas, etc.).

Se o sobrevivente manifesta a segunda opção, a raiva deve focar-se apropriadamente em circunstâncias externas em vez de auto-culpa.

Por fim temos a resolução/decisão que consiste na assimilação da violência como uma das experiências de vida, ou seja, a sobrevivente consegue um “sítio” onde a memória da violação/violência não a assalta mais, ela arranja mecanismos de substituição para lidar com a situação.

As vítimas/sobreviventes passam de fase em fase de forma fluida e não linear, ou seja, a cura não acontece numa linha recta a pessoa pode recair de um estado para um estado anterior e depois passar para um estado posterior outra vez.

Através de todas as fases de RTS (*rape trauma syndrome*) um sobrevivente pode experienciar uma variedade de reacções físicas, emocionais e psicológicas face à violação.

Estilo de vida físico

Os sintomas físicos resultantes do trauma da violação, incluem:

- problemas vaginais e/ou rectais
- nas mulheres, podem ocorrer problemas a nível menstrual (como mudanças no ciclo menstrual) e a nível ginecológico.
- dores musculoesqueléticas
- dificuldades genitais/urinárias
- mal- estar geral
- transtornos gastrointestinais
- problemas alimentares e com o sono

Estilo de vida psicológico:

- Sonhos e pesadelos em relação à agressão de que a pessoa foi vítima ou então sonhos violentos, mas que não tem a ver com a agressão.
- Fobias, principalmente relacionadas com as circunstâncias da violação, como por exemplo, medo de estar sozinha ou então de multidões.
- Paranóia ou medo de toda a gente.

Estilo de vida social:

- a vida social restringe-se ao mínimo , ou seja, só vão para o emprego ou para a escola.

- normalmente permanecem em casa ou só saem quando acompanhadas.
- necessitam de um maior suporte familiar
- muitas vezes mudam o número de telefone ou optam por um numero privado

Estilo de vida sexual:

- medo do sexo: as vítimas em que a violação foi a sua única experiência sexual, tem medo que o sexo seja igual ao que lhes sucedeu; por sua vez, as vítimas que já eram sexualmente activas , tem medo ou dificuldade em ter relações sexuais com o seu parceiro.
- medo do contacto físico
- falta de ânimo e desejo

Podem ainda verificar-se “reacções compostas”: problemas correntes ou anteriores resistentes às condições psiquiátricas, físicas ou modelos de comportamento podem construir reacções à violação; sendo que os sobreviventes podem ser mais vulneráveis a experienciarem reacções compostas, se eventualmente antes do acontecimento já tinham sintomas psiquiátricos ou problemas simultâneos em várias áreas da sua vida (exp.: problemas com o álcool, familiares, financeiros, etc.)

Tipos de violação:

Violação por conhecidos:

Considerar que a violação é um crime cometido normalmente por estranhos principalmente quando vão sozinhas na rua, é errado, aliás as mulheres correm maiores riscos de serem violadas por conhecidos (sejam maridos/companheiros, amigos íntimos, conhecidos, pais/padrastos ou colegas de trabalho), constatando-se assim que as mulheres tem mais probabilidade de serem violadas dentro de casa do que na rua.

Existem mitos e considerações negativas que levam muitas pessoas a não considerar crime a violação por conhecidos, nomeadamente:

- os casos em que existe uma relação anterior são vistos como disputas privadas, o que os retira do sistema público.

- estes casos são vistos como menos sérios , porque considera-se que se a mulher consentiu o sexo anteriormente o homem tem direito de continuar a obter satisfação sexual com essa mulher.
- considera-se que as mulheres que aceitam sair, beber, boleias, etc. deviam saber que estes actos antecedem o sexo.
- as violações cometidas por conhecidos são vistas como sendo menos sérias e menos perturbadoras para as vítimas.

Muitos dos estudos realizados indicam que a violação por conhecidos tem consequências idênticas ao crime de violação cometido por estranhos. Desta forma as sobreviventes apresentam, níveis de depressão, medo e ansiedade, e sintomas de stress pós-traumático, iguais , e muitas vezes superiores, aos das mulheres violadas por desconhecidos. E mesmo que os danos físicos possam ser menores que os das mulheres violadas por desconhecidos, o sofrimento psicológico pode atingir maiores proporções.

Dentro da violação por conhecidos, temos um subtipo que se denomina de *violação de encontro* ou “Date Rape”; este tipo de coerção é exercida pelo violador de forma subtil, por exemplo, muitos desses violadores dizem às mulheres que se elas recusarem a ter sexo com eles deixam de gostar delas e muitos chegam a ameaçar com a relação.

Outro aspecto muito comum, é o facto de as mulheres sobreviventes ao crime cometido por conhecidos não considerarem essa experiência como uma violação, o que não significa que a experiência seja menos traumatizante. Desta forma, enquanto as mudanças sociais não se tornarem mais evidentes (principalmente no que concerne às considerações negativas referidas anteriormente) , as mulheres vão continuar a não ver os ataques que sofreram como verdadeiras violações, o que possivelmente vai perpetuar o ciclo da revitimização.

Violação em situação de conflito armado:

A violação é muitas vezes usada como “arma” de Guerra e como estratégia com o fim de subjugar e provocar o terror em toda a comunidade. A violação nos conflitos armados pode ser considerado como crime de guerra , e pode em certas circunstâncias, ser considerado genocídio.

A humilhação das mulheres a este nível, incluindo a violação em massa, é deplorável.

A violação é muitas vezes usada como arma em situações de guerra ou conflito armado , sendo praticada por ambas as partes implicadas. Este é um fenómeno que se encontra por todo o mundo: no México, em Ruanda, no Kuwait, no Haiti e na Colômbia.

Mulheres e crianças do sexo feminino são frequentemente vítimas de violação por grupos de soldados de ambas as partes do conflito. Estes actos são praticados com o objectivo de deitar abaixo a dignidade das vítimas. Um exemplo bem claro e que ficou na história, foi o caso das raparigas dos

países colonizados ou ocupados, que se tornaram escravas sexuais dos soldados japoneses, durante a II Guerra Mundial.

O relatório da “enviada especial” das Nações Unidas é claro ao afirmar que: este tipo de violação é a violação simbólica da comunidade, mais precisamente traduz-se na destruição dos elementos fundamentais de uma sociedade e cultura – o ultimato da humilhação perpetrada pelo homem como inimigo -.

Abuso sexual no casamento:

Em muitos países o abuso sexual entre marido e mulher não é considerado crime: desta forma a mulher é vista como submissa. As penas leves aplicadas a casos de abuso sexual passa a mensagem errada aos agressores e ao público em geral, de que as vítimas femininas de abuso sexual não são importantes. O facto deste crime ser pouco denunciado, não quer dizer que não seja frequente.

As crenças culturais sobre a violação acabam por influenciar a forma como as mulheres violadas vêem a sua situação, pois estas percebem-na como não sendo uma violação. O autor Russell, afirma que a origem da violação marital está no entendimento social de que as mulheres são propriedade dos homens, primeiro dos seus pais e depois dos seus maridos, o que implica que uma vez casadas, não têm direito a recusar ter sexo com os seus maridos sob qualquer pretexto.

Desta forma, a única forma de eliminarmos a violação marital é alterando a estrutura social que criou e perpetua a desigualdade entre homens e mulheres, pois este crime é o resultado de uma dominação masculina, quer na sociedade em geral, quer no âmbito doméstico. As sociedades necessitam de educação e informação sobre a prevalência e as consequências da violação marital, quer sejam ou não, no contexto da violência doméstica.

Finkelhor & Yllo, face a um estudo que realizaram com mulheres vítimas de violação por parte dos maridos, concluíram que este crime se divide em três categorias:

- violação com agressão física: enquadram-se as violações com incidentes mais violentos, em que abuso sexual e agressão física coexistem, mas nada têm a ver com a sexualidade, sendo motivadas pelo desejo intenso de magoar e humilhar as suas mulheres usando o sexo como veículo para tal.
- violações sem agressão física: inclui-se as histórias em que a violência era mais reduzida, e em que a força utilizada tinha a ver com o acesso ao sexo mas não causando danos físicos muito severos; este tipo de violação é motivado pelo desejo de ter poder, de controlar, de dar uma lição, de demonstrar quem manda.
- violações obsessivas: inclui-se as histórias em que os maridos tinham preocupações sexuais pouco habituais, por exemplo, os homens obcecados por pornografia desejam que as suas mulheres colaborassem em algumas ideias que retiravam da pornografia; alguns com medo de

serem impotentes ou homossexuais e muitos com rituais sexuais muito estruturados. Muitos autores consideram que existe uma componente sádica neste tipo de violação.

A violação por Grupos de Violadores:

A violação por grupos de violadores é uma realidade, sendo que pode mesmo ocorrer a mulher conhecer os violadores. Este tipo de crime é chamado de “party rape” – violação de uma mulher por vários homens conhecidos – mas este tipo de violação só recentemente foi reconhecido como tendo alta incidência nos colégios e faculdades e, ainda, noutros contextos, como nas discotecas(em que é utilizada uma droga chamada GHB, mais conhecida como a droga das violações, que além de outros efeitos provoca amnésia). Muitos destes crimes não são denunciados pelo facto de as mulheres violadas acabarem por desistir de estudar pouco tempo após serem violadas. É importante referir que a violação em grupo não é um crime apenas associado a bairros degradados, este crime pode ser cometido por homens de qualquer idade e classes sociais. Embora este tipo de crime seja mais comum nos adolescentes, também pode acontecer com os adultos.

Assédio sexual:

O assédio sexual no local de trabalho, é um problema crescente para as mulheres. Os empregadores abusam da sua autoridade, de forma a conseguirem favores sexuais das trabalhadoras, muitas vezes prometendo promoções ou outras formas de avançar na carreira, ou pura e simplesmente, criando um ambiente de trabalho hostil. Mulheres que resistam aos assédios sexuais, correm o risco de serem despromovidas ou mesmo despedidas dos seus empregos. O facto das mulheres cada vez mais denunciarem estes casos, é bastante importante, até porque podemos considerar que o assédio sexual (no trabalho) constitui uma forma de discriminação sexual, pois a mulher é vista como inferior nas suas capacidades de competência para a realização do trabalho, em relação aos homens, ou seja, reforça a ideia de não – profissionalismo.

Os agressores:

Segundo a autora Marlene Rodrigues Lourenço : “ algumas investigações produzidas ao nível do violador descrevem a violação mais como o produto extremo de uma estrutura “normal” do que uma personalidade “anormal” .”

Estudos realizados sobre o perfil dos violadores, revelam que apenas 3% dos violadores são psicóticos, isto de acordo com os testes psicológicos aplicados a violadores, e 2/5 dos violadores são casados ou têm parceiras sexuais.

De acordo com Marci Diamond e Carol Robbins, os maridos, pais, namorados, amigos, vizinhos e conhecidos das mulheres constituem 75% do conjunto de violadores, apenas 20% das violações para

com mulheres são cometidas por estranhos ou pessoas que a vítima/sobrevivente não conhecia muito bem: e em 93% dos casos de violação, o violador é do mesmo grupo racial da vítima.

Mais do que um crime pela intenção de desejo sexual e satisfação sexual, a violação é sim um acto de violência motivado pela necessidade de controlo, porque muitas vezes os violadores não tem controlo sobre as suas vidas o que os leva a sentimentos de frustração. Muitas vezes as vítimas são escolhidas porque o violador sente que pode exercer poder sobre pessoas que se encontram vulneráveis ao seu ataque. Além disso, não há um “perfil de violador” propriamente dito, que nos permita perceber que em determinadas circunstâncias e devido a certas motivações, certos homens podem ser violadores.

Reacções habituais das Sobreviventes de Violação:

No grupo das mulheres, verifica-se que qualquer mulher, independentemente da etnia, grupo socioeconómico, idade, orientação sexual, complexão física, profissão, local de residência, etc. , pode ser violada. Aliás, vários estudos, revelam que as vítimas são escolhidas porque o violador as vê como vulneráveis e não como atractivas.

No processo de recuperação, assiste-se a diferentes reacções, que se podem intensificar ou diminuir; Marci Diamond e Carol Robbins fizeram uma compilação dessas reacções , que consistem então:

- **na culpabilização e vergonha:** em que as mulheres se responsabilizam pelo sucedido, facto que dificulta, o evocar a situação pela qual passaram, pois tem medo de serem desacreditadas, criticadas ou rejeitadas. Ou podem ter vergonha e sentirem-se embaraçadas pelo que eventualmente foram obrigadas a fazer ou pelos seus comportamentos de defesa durante a violação (P.ex. , simulação de prazer, durante a violação)
- **Ira e Raiva:** São sentimentos muito comuns, e podem assumir um carácter ameaçador e irrealista, o que leva muitas sobreviventes a dirigirem essa raiva para os outros que as rodeiam. O sentimento de raiva pode acontecer em qualquer circunstância e de qualquer forma, em que tudo parece provocar as sobreviventes. Embora os entes queridos possam sentir-se confusos com esta situação, devem ter em mente que esta reacção é normal e muito comum.
- **Isolamento:** As sobreviventes podem sentir que ninguém consegue compreender realmente o que elas sentem ou podem sentir-se embaraçadas devido aos seus longos processos de recuperação. A humilhação que sentem face ao sucedido, e ainda o medo de serem desacreditadas, culpabilizadas ou rejeitadas, leva a que optem por não falar do sucedido.
- **Medo, Terror e Insegurança:** O medo é também um sentimento muito comum, podendo interferir na vida das sobreviventes; P.ex , podem ter medo que o violador as possa atacar de

novo ou então que apareça outro violador. O medo e o terror podem generalizar-se a outras áreas (P.ex. desconfiam de todos os homens), ou a outras situações, que por qualquer motivo as lembre da violação.

- **Perda e Dor:** A perda pode surgir com várias faces, P.ex., sentimento de perda de segurança em locais ou situações em que era normal sentirem-se seguras; sentimento de pesar sobre partes das suas vidas que sentem ter perdido; sentimentos de perda de inocência, etc. .
- **Tristeza e raiva dirigida para dentro:** Quando a raiva não é expressa e posteriormente se vira para as próprias, as sobrevivente podem sentir uma tristeza intensa que pode conduzi-las a uma depressão, o que leva conseqüentemente a não conseguirem realizar as suas actividades diárias, como por exemplo, irem para o emprego, ir às compras, podendo mesmo levar a pensamentos ou actos suicidas.
- **Perda de controlo e impotência:** A violação física e emocional pode transformar-se num sentimento de impotência generalizado e em falta de vontade em se envolverem no processo de recuperação, o que leva conseqüentemente a um sentimento de descontrolo face às suas vidas.
- **Flashbacks e Pesadelos:** Um flashback é uma experiência mnemónica com sensações físicas e um pesadelo é um sonho que envolve aspectos da violação, muitas vezes combinados com outros aspectos da vida da sobrevivente. Os flashbacks e os pesadelos, são aspectos muito intensos, podendo ser assustadores e aterradores para as sobreviventes.
- **O que faz accionar as Lembranças; Épocas, Cheiros e Circunstâncias:** Circunstâncias iguais ou semelhantes às da violação, trazem memórias e sentimentos relacionados com esta. As sobreviventes relembram-se da violação com todos os sentidos, o que leva a que certos cheiros, sinais, lugares ou momentos do ano ou dia, levem à recordação do sucedido.
- **Modificações na sexualidade ou Intimidade:** Algumas mulheres sentem medo e aversão ao sexo e à intimidade; outras podem reagir à falta de controlo que experienciaram durante a violação, começando a envolver-se na actividade sexual com menos preocupação e cuidado que antes.
- **Preocupações Físicas; Gravidez, Infecções sexualmente Transmissíveis e Outros Danos:** A gravidez como resultado da violação assim como a transmissão do VIH e outras doenças sexualmente transmissíveis, constituem duas grandes preocupações de muitas sobreviventes. Além disso , face à prevenção medicamentosa administrada durante o exame pós-violação, sabe-se que nem todas as sobreviventes recebem tratamento a tempo de ser eficaz; e também que há mulheres que o recusam por questões éticas, religiosas ou então devido aos efeitos secundários.
- **Crises Espirituais:** O stress provocado pela experiência da violação leva muitas vezes, a crises espirituais intensas, especialmente nas pessoas que funcionavam com base na religião ou noutra tipo de espiritualidade, antes da violação. Perder a fé e sentir que a violação é uma

punição pelos seus pecados, são sentimentos comuns. As sobreviventes podem sentir que além do sofrimento físico e emocional, elas foram espiritualmente violadas.

Consequências da violação a nível individual e social:

A violência sexual é um crime atroz, com consequências a nível pessoal e social, sendo que os efeitos da violação na saúde física, emocional, pessoal e espiritual das vítimas/sobreviventes são na maior parte das vezes profundos.

Mas uma outra questão que também é pertinente focar, e que se calhar é um pouco esquecida, são as consequências económicas e sociais da violação, devido aos efeitos que tem no trabalho, na vida familiar e relativamente aos cuidados de saúde.

Segundo Fátima Monteiro, as consequências económicas da violência também são relativas, ao tratamento, reabilitação e segurança social sendo que também existem custos relacionados com a acção das polícias, tribunais, hospitais, serviços de suporte e muitos outros.

Marci Diamond e Carol Robbins referem que cerca de 31% das sobreviventes de violação acabam por sofrer de Stress Pós-Traumático, o que leva a um aumento do risco de abuso de drogas ou álcool, por parte destas; além disso as sobreviventes de violação recorrem muitas mais vezes aos médicos depois da agressão do que antes, devido a uma variedade de problemas crónicos; outra questão importante é o facto de cerca de 16 000 mulheres por ano, nos EUA, fazerem abortos devido a violação ou incesto.

Processo de Recuperação:

A violação é um acontecimento traumatizante na vida das pessoas que foram vítimas de tal prática. A sobrevivência a uma violação é uma espécie de crise privada, em que as emoções fortes e conflituosas são vividas de forma isolada. É essencial que as mulheres, para sobreviverem a esta crise, desenvolvam mecanismos de coping adequados.

Segundo Meyer e Taylor, existem estratégias benéficas e estratégias prejudiciais; segundo Burgess & Holmstrom as estratégias benéficas são : 1) a explicação – identificação de razões para a violação ter sucedido; 2) a supressão – fazer um esforço consciente para não pensar na violação; 3) a acção – manter-se ocupada, mudar de emprego, etc. ; 4) redução do stress – usar técnicas específicas de meditação; as estratégias prejudiciais consistem : 1) na diminuição da actividade; 2) no isolamento; 3) e do abuso de substâncias tóxicas.

A culpabilidade é outro sentimento bastante comum nas vítimas de violação; sendo que é vista como estando associada a sentimentos de insatisfação, sintomas de depressão e medos intensos. Desta

forma, a culpabilidade não é uma resposta saudável no processo de recuperação das mulheres violadas. Este fenómeno pode dever-se à socialização que é feita às mulheres, uma socialização que muitas vezes as leva a aceitarem a responsabilidade dos eventos que as vitimam.

No processo de recuperação, deve-se ter reacções positivas como acreditar nas mulheres, ouvi-las e permitir-lhes que expressem os seus sentimentos, o que facilita a processo de recuperação e permite que os sintomas psicológicos sejam menores. Muitas vezes é necessário envolver os outros significativos das mulheres em processo de apoio específico. Há também a necessidade de educar os membros das redes naturais de suporte das vítimas/sobreviventes, sobre as reacções sociais que ajudam e aceleram o processo de recuperação das mulheres violadas. segundo alguns estudos, muitas vezes o apoio dos amigos e familiares é mais eficaz do que o apoio da rede formal.

Ahrens & campbell, face aos estudos que fizeram encontraram ao nível das reacções dos amigos das mulheres violadas, 3 padrões: a) os amigos compreendem o impacto devastador da violação, não se sentem stressados e consideram que a relação de amizade melhorou; b) os amigos não consideram as reacções das vítimas/sobreviventes despropositadas, não se sentem perturbados mas sim com capacidade de ajudar, contudo não notam mudanças positivas ou negativas na relação de amizade; c) os amigos revelam stress, incapacidade e sentem que a relação de amizade piorou, porque muitos optam por evitar ou acabar com a relação de amizade; esta situação é uma experiência negativa quer para a vítima/sobrevivente quer para os amigos, necessitando estes também de apoio e orientação durante este processo.

Existem outras estratégias (técnicas de empowerment) utilizadas pelos participantes no processo de recuperação da violação:

- 1 - Comparações positivas: Pensarem e saberem que a violação podia ter sido pior
- 2 - “Vencer a guerra”: esta metáfora é usada para indicar que as mulheres ganham uma batalha contra o violador, porque não deixam que ele atinja o objectivo de as fazer sentir como indefesas.
- 3 - Validação dos relatos: Não se deixarem envolver ou intimidar pelas histórias do violador que são contrárias às suas.
- 4 - Falar com os outros: é uma estratégia muito importante porque permite a passagem da vítima a sobrevivente. No fundo a mulher partilha os acontecimentos com mulheres que viveram a mesma experiência ou então com pessoas com uma postura neutra, e que portanto não julgam, o que leva a normalizar o sentimento de culpabilidade e dá empowerment a essas mulheres.

Violação e o sistema de saúde:

Segundo as autoras Pauline Bart e Patrícia O'Brien os profissionais que trabalham nas emergências dos hospitais, deveriam ser competentes para lidarem com as vítimas de violência sexual. Desta forma, devia ser dada formação a enfermeiras e médicos sobre como tratar adequadamente mulheres e crianças vítimas de violência sexual, e estes conhecimentos deviam ser testados, nos exames durante as suas formações. P.e., em Portugal não existem muitas referências sobre a adequação do tratamento do pessoal médico relativamente às vítimas/sobreviventes de violação, sendo que os hospitais estão desprovidos de um serviço especializado para atendimento a vítimas de violação.

O exame forense após uma violação é uma experiência difícil, contudo Jennifer Tempkins's, face à investigação que efectuou, indica 3 elementos que podem reduzir a dificuldade do exame: 1) ser realizado por uma médica; 2) atitudes e acções adequadas por parte da médica; 3) gestão apropriada do exame.

O exame forense tem como objectivos, documentar os ferimentos e procurar evidências que possam identificar o agressor. Relativamente a estes exames de carácter pericial, o autor Jorge Costa Santos, refere que estes deveriam ser realizados por especialistas em medicina legal, ou no mínimo, ginecologistas ou outros médicos com formação específica nestes domínios. Em Portugal, assiste-se a uma certa regionalização da medicina legal, ou seja, apenas as áreas do Porto, Lisboa e Coimbra são servidas por Institutos de medicina legal, em que as vítimas são examinadas por especialistas de medicina legal; no resto do país esses exames são efectuados pelos chamados peritos de comarca, os quais salvo raras excepções, não possuem qualquer tipo de qualificação médico-legal.

Prevenção da violação:

Prevenir a violação é uma questão que balança entre a possibilidade e a impossibilidade; os resultados específicos que as várias estratégias de prevenção procuram alcançar tem normalmente como objectivos: a) eliminar a violação, banindo as crenças, os valores e os mitos que perpetuam e desculpam a violação sexual das nossas sociedades; b) ensinar as potenciais vítimas (que no fundo pode ser qualquer mulher) a evitarem os riscos e a defenderem-se; c) reduzir as consequências do trauma da violação proporcionando respostas adequadas às necessidades das mulheres violadas; d) evitar a recorrência de violações punindo e/ou tratando os violadores.

A abordagem social da prevenção considera que a violação apenas pode ser eficazmente evitada através do desenvolvimento de uma consciência da sociedade. Considera a violação como um problema humano e não um problema das mulheres ou dos homens individualmente. Esta abordagem tem como objectivos, a informação e a educação dada à sociedade no sentido de esclarecer e cessar os mitos da violação e o desequilíbrio de poder entre homens e mulheres.

Embora esta abordagem, da prevenção da violação, seja a mais adequada, contrastando com a abordagem individual (que coloca a responsabilidade da violação apenas na vítima, ou seja, culpabiliza a vítima – *blaming the victim*) e a com a abordagem situacional (que considera que é

possível evitar-se a violação focalizando-se na identificação das situações que podem colocar em risco as mulheres de serem violadas), é pertinente lembrar que as mudanças sociais levam tempo, mas no entanto não se deve desistir desta luta, em que a junção dos passos que se dá, certamente vai trazer um futuro melhor.

No que concerne a elaboração de um curriculum para a prevenção da violação, este não se pode restringir à educação das jovens mulheres sobre estratégias de prevenção, senão estaríamos a perpetuar a ideia de que as mulheres têm a responsabilidade de evitar as violações. Desta forma, esses currículos devem incluir os adolescentes do sexo masculino, visto que grande parte das violações são cometidas por homens. Devemos assim educar sobre os aspectos socioculturais da violação, de forma a providenciar aos adolescentes informações relevantes para identificarem o que constitui o sexo não consensual e assim rejeitarem os mitos sobre a violação e as vítimas, e substituí-los por interpretações realistas da violação, o que lhes permitirá adoptar um sistema de valores com base na igualdade, proporcionando uma diminuição da incidência da violação.

Se a sociedade pretende então prevenir a violação, tem de primeiro compreendê-la, não significando porém aceitá-la. A violação é um crime, é um acto de violência, sendo as suas consequências dramáticas e profundas, sendo desta forma que a sociedade a deve ver, como um comportamento completamente inaceitável.

Violência, religião, questões culturais e sociais

As religiões tem uma base em comum, ou seja, o Bem e o “caminho da salvação”; contudo violência e religião coexistem!

A questão central está no sentimento religioso simples e puro em contraste com as seitas, os fanatismos e fundamentalismos.

Durante a história da humanidade, são vários os exemplos de violências atroz que se cometeram em nome de Deus e da religião, como as cruzadas, a inquisição e recentemente o fenómeno do terrorismo.

A violência é contrária à natureza da religião sendo que esta última preconiza o amor pelo próximo e por Deus.

O conhecimento de Deus, não se obtém por deduções analíticas, mas através da fé que constitui uma evidência diferente do saber.

Será a natureza naturalmente boa ou naturalmente má? (Jean-Jacques Rousseau)

Inveja, violência, amor, fazem parte da natureza e condição humana ... a religião tem um papel de combate às faces negativas do ser humano. Contudo não seremos todos nós vítimas e culpados?

Partilhar as alegrias e tristezas com os outros e amar o próximo reduz a diferença, a frustração, a inveja e o sofrimento ... mas todos nós temos o nosso lado lunar.

Práticas tradicionais:

Em muitos países, as mulheres são vítimas de práticas tradicionais que violam os direitos humanos. O combate a estas práticas vai para além das consequências físicas e psicológicas que provocam, pois encontram-se profundamente enraizadas na tradição e cultura da sociedade. Estas práticas são altamente discriminadoras para com as mulheres, uma vez, que a mulher é vista como submissa e podemos mesmo dizer inferior na sua condição.

Mutilação genital feminina:

A mutilação genital feminina, ou “circuncisão feminina”, consiste na ablação total ou parcial do clitóris e outros órgãos genitais. A sua forma extrema, a infibulação, implica a ablação do clitóris e de ambos os lábios e a sutura da vulva, deixando apenas uma pequena abertura para permitir a passagem da urina e do fluxo menstrual.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 85 a 115 milhões de raparigas e mulheres no mundo, sofreram ou foram submetidas a algum tipo de mutilação genital e sofreram as suas consequências na saúde.

É uma prática extremamente dolorosa e pode provocar infecções podendo mesmo levar à morte, bem como dificuldades no parto e uma maior vulnerabilidade ao VIH/SIDA. Esta prática reflecte o consenso social de que é preciso preservar a virgindade da rapariga e da mulher até ao casamento e que a sua sexualidade deve ser controlada.

Nessas culturas, os homens muitas vezes não se casam com raparigas não circuncidadas, por as considerarem “impuras” e “sexualmente indulgentes”.

Todos os anos estima-se que cerca de 2 milhões de raparigas são submetidas a esta prática, sendo que a maior parte vive em África e Ásia. Contudo há um número considerável entre famílias de emigrantes e de refugiados na Europa de Leste e América do Norte. Em alguns países europeus esta prática é considerada crime. Há um grande consenso de que o melhor caminho para acabar com estas práticas são as campanhas educacionais que enfatizam as consequências perigosas para a saúde.

Preferência por filhos do sexo masculino:

A preferência por um filho (em detrimento de uma filha), afecta mulheres em vários países, particularmente no continente asiático. Isto tem consequências desde o infanticídio feminino, à negligência das crianças do sexo feminino quanto às necessidades básicas de alimentação, cuidados de

saúde e educação. Em países como a China e a Índia, muitas mulheres decidem por fim às suas gravidezes quando esperam bebés do sexo feminino (aborto selectivo) e prosseguem as suas gravidezes quando esperam bebés do sexo masculino.

Na Índia os testes genéticos para selecção do sexo, tornou-se um negócio lucrativo economicamente, especialmente nas regiões do norte do país.

Um estudo realizado num grande hospital de Bombay, determinou que cerca de 95,5 % de fetos identificados como sendo do sexo feminino eram abortados, comparado com uma percentagem mínima de prática de aborto quando se tratava de fetos do sexo masculino.

Casamento precoce e questões relacionadas com o dote:

Em muitos países, os casamentos são precedidos por um pagamento, ou dote, da família da noiva para com a família do noivo. Se o pagamento do dote não for cumprido, a violência é eminente. Na Índia, uma média de 5 mulheres por dia são queimadas com ácido na cara, pelo marido – e muitos casos não são conhecidos, por isso a média poderá ser superior.

O casamento precoce, especialmente sem o consentimento da rapariga, é outra forma de violação dos direitos humanos. O casamento precoce acompanhado por múltiplas gravidezes pode afectar a saúde da mulher para toda a vida.

Violência contra mulheres refugiadas e desprotegidas:

As mulheres e as crianças constituem a maior população de refugiados do mundo, sendo a sua condição de considerável vulnerabilidade face à violência e exploração. Nos campos de refugiados as situações de violação são frequentes e podem ser praticadas por militares, homens refugiados e grupos étnicos rivais. Muitas vezes as mulheres também são forçadas à prostituição.

É assim necessário que se providencie protecção para as mulheres e crianças que se encontram nos campos de refugiados: para isso deve-se promover a segurança, assim como a participação das mulheres nas estruturas organizacionais do campo e ainda a participação na instauração de processos contra os governos e os militares responsáveis pelo abuso de mulheres refugiadas.

Nos últimos anos, alguns países deram alguns passos no sentido de criar leis relativas à violência contra mulheres, por exemplo:

- No dia 9 de Junho de 1994, a organização dos Estados Unidos adoptaram uma convenção Inter - Americana com o objectivo de promover, punir e erradicar a violência contra as mulheres (também denominada de convenção Belém do Pará), constituindo assim um novo instrumento internacional que reconhece qualquer tipo de violência baseada no género como um abuso dos direitos humanos.

- Na Austrália, o Comité Internacional da violência contra as mulheres foi estabelecido para coordenar o desenvolvimento a nível nacional de uma política e de legislação, assim como para educar a comunidade na luta contra a violência na mulher.
- Na Turquia, designou-se uma pasta ministerial que tem como objectivos promover os direitos das mulheres, assim como fortalecer o papel da mulher na vida cultural, económica, social e política. Foram também adoptadas medidas legais para eliminar a violência contra as mulheres. O tratamento psicológico para mulheres vítimas de maus tratos e violência, assim como o estabelecimento de abrigos para as mulheres em todo o país, são dois aspectos já planeados. Além disso, oficiais da polícia do sexo feminino vão receber formação específica, no sentido de providenciar assistência às vítimas de violência.
- Em Burkina Faso, o governo assim como os mass media, através de programas na rádio e televisão, organizaram uma forte campanha contra a prática da mutilação genital, de forma a alertar a sociedade acerca das consequências e do perigo para a saúde a que esta prática leva. Hoje em dia, a prática da mutilação genital foi eliminada de algumas cidades de Burkina Faso, e em outros lugares o número de raparigas vítimas desta prática, desceu de 100% para 10%, de dez anos para cá.
- Em alguns países, como por exemplo o Brasil, foram criadas unidades policiais especializadas e próprias para tratar problemas de abuso, violência e maus tratos, incluindo violência doméstica, contra mulheres. Normalmente o staff destas unidades é constituído por mulheres.

A nível da educação, quase dois em cada três adultos analfabetos são mulheres, e isto pode dever-se ao facto de que em determinados países o pleno acesso à educação entre homens e mulheres não se encontra em pé de igualdade. O objectivo de uma educação para todos, não é desta forma alcançada.

A base do funcionamento de uma sociedade depende do investimento que esta faz na educação seja a que nível for, ou seja, a educação não se restringe somente ao âmbito escolar. As raparigas que tiveram o acesso devido à educação, tendem a ter filhos mais instruídos e saudáveis, tem a possibilidade de contribuir para o bem-estar económico da sua família e da sociedade, e contribuem para o desenvolvimento social.

Há diversos factores nos países em desenvolvimento que levam a que a epidemia do VIH/SIDA, atinja duas vezes mais raparigas do que rapazes com idades compreendidas entre os 15 e 24 anos. Esses factores devem-se ao facto das mulheres não terem acesso à educação, o que as impede de adquirir competências que lhes permitam recusar relações sexuais não desejadas ou não protegidas. As normas sociais preconceituosas existentes levam também ao impedimento das raparigas e das mulheres em obterem informações sobre saúde sexual. O facto de lhes ser negado o acesso total ao emprego, leva a que sejam coagidas a estabelecer relações sexuais por dinheiro, o que aumenta o risco de infecção.

Mudar as atitudes tradicionalistas:

O significado de género e da sexualidade, assim como o balanço do poder entre as mulheres e os homens em todas as áreas da sociedade precisam de ser revistas. Para que o combate à violência contra as mulheres não fique apenas pela teoria, é necessário mudar a forma como determinados papéis sociais e relações de poder são articulados na sociedade, em que prevalece o género masculino como o mais capaz.

Em muitos países as mulheres tem um baixo estatuto de poder, pois são consideradas como inferiores nas suas capacidades, ao contrário dos homens que se determinam como superiores.

Mudar esta realidade, passa por uma mudança a nível das atitudes e da mentalidade acerca do que as mulheres representam no mundo. Este processo de mudança é longo e pode mesmo encontrar diversos obstáculos.

Dois passos importantes podem ser dados no sentido de mudar esta realidade nomeadamente: 1. educar os homens e rapazes a verem a mulher como uma valiosa parceira na vida, no desenvolvimento da sociedade e na luta pela paz ; 2. dar passos legais no sentido de proteger os direitos humanos das mulheres.

É neste sentido importante, que se previna a violência, ao adoptar medidas não-violentas para resolver conflitos entre os membros da sociedade. Quebrar o ciclo de violência e maus tratos requer a colaboração e acção entre membros governamentais e não-governamentais, incluindo educadores, autoridades dos cuidados de saúde, legisladores e não menos importante os mass media.

Violência contra trabalhadoras emigrantes:

Muitas mulheres deixam os seus países de origem, e emigram para outros países em busca de melhores condições de vida, principalmente a nível financeiro. Só que muitas vezes os países que as recebem vêem-nas como mão-de-obra barata , o que leva a que muitas destas mulheres se tornem escravas , muitas vezes sujeitas a práticas abusivas e de violação por parte dos empregadores.

De acordo com o grupo independente que defende os direitos humanos, “Middle East Watch”, as trabalhadoras emigrantes que se encontram no Kuwait, sofrem de violência e abusos sexuais por parte dos seus empregadores.

A ajuda da policia é muitas vezes pouca ou mesmo nula, pois estas mulheres quando recorrem ás instâncias policiais para denunciarem os abusos de que são vítimas, são mandadas de volta para os seus empregadores ou então são vítimas de abuso na própria instância policial.

As condições de trabalho são deploráveis, e os empregadores chegam mesmo a confiscar os passaportes e outros documentos identitários, de forma a que estas mulheres não possam escapar.

O relatório elaborado pela “enviada especial” das Nações Unidas, refere que existem diversos instrumentos internacionais que podem ser usados para prevenir o abuso contra as mulheres emigrantes, e sugere ainda algumas medidas que podem ser tomadas para proteger os direitos humanos das mulheres emigrantes.

Prostituição , tráfico de mulheres e pornografia:

O tráfico de mulheres, tendo como fim a exploração sexual destas, é um fenómeno criminal e internacional de carácter organizado. Este crime viola os direitos humanos e traduz-se em graves consequências levando à destruição da vida das vítimas, devido à dor física (face aos maus tratos) e à dor psicológica que este processo acarreta.

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM) o tráfico de mulheres e crianças, na maior parte para fins de exploração sexual com fins comerciais, gera até 8000 milhões de dólares anuais. Os enormes lucros obtidos pelos perpetradores, que normalmente estão ligados à criminalidade organizada, transformaram este comércio numa ameaça mundial que cresce rapidamente. As mulheres e raparigas são para estes perpetradores alvos fáceis devido à situação de pobreza em que muitas vezes se encontram, são por isso altamente vulneráveis, contudo a coerção também é muito comum neste tipo de crime. Tendo por base, o combate a esta situação vários países tomaram as seguintes medidas: (exemplos)

- As Filipinas lançaram uma iniciativa, em cooperação com a sociedade civil e outros governos, que inclui actividades de formação e a criação de procedimentos para organizações de primeira linha para combater o tráfico de mulheres e raparigas.
- No âmbito da sua investigação da criminalidade organizada, a Polícia lituana criou uma Divisão de Combate ao Tráfico de Mulheres, dentro do Departamento de Polícia.
- A China introduziu alterações ao seu código penal relativas ao rapto de mulheres e de raparigas e à prostituição forçada.
- Os Países Baixos nomearam um relator nacional encarregado de apresentar um resumo dos dados sobre o tráfico de mulheres e os métodos para o evitar.

Os países são afectados de diferentes formas, nomeadamente, uns assistem à ida das suas jovens para a indústria do sexo, outros representam os países para os quais essas jovens são levadas, tornando-se vítimas de exploração sexual.

O tráfico pode traduzir-se como: recrutamento, transporte, e a recepção de pessoas para fins impróprios e puníveis, tais como por exemplo, o uso da força, a fraude ou coerção a nível laboral, o rapto, a escravidão, a exploração sexual e mesmo o tráfico de órgãos...

Com o objectivo de travar este crime, a Interpol (policia internacional) estabelece um protocolo para prevenir, suprimir e punir o tráfico de pessoas.

Este protocolo tem como intenção combater e prevenir o tráfico de pessoas e facilitar a cooperação internacional na luta contra este crime. É neste sentido que são definidas algumas medidas contra traficantes e outras que providenciam protecção e assistência às vítimas. No que respeita à protecção e assistência das vítimas, estas tem direito à confidencialidade e protecção em relação aos delinquentes, assim como quando têm de colaborar com a justiça face á sua condição de vítima ou como testemunhas de outros casos.

Muitas mulheres são forçadas à prática da prostituição quer seja pelas suas famílias, maridos ou namorados – ou ainda como resultado de condições económicas e sociais difíceis em que se encontram.

Hoje em dia proliferam também as situações , em que mulheres entram na prostituição devido a agências matrimoniais que lhes prometem arranjar um marido e trabalho num outro país. O que acontece é que estas mulheres se vem num país estrangeiro ilegalmente confinadas a bordéis onde são sujeitas a condições desumanas e de escravidão, onde são fisicamente abusadas , e onde lhes é tirado o passaporte.

O facto da prostituição ser ilegal em muitos países, leva a que muitas prostitutas que são violadas e que pretendem sair das casas de alterne, tenham dificuldades em procurar ajuda, pois encontram-se numa situação de particular vulnerabilidade legal. Por outro lado, os clientes raramente prestam contas à justiça, o que aumenta consideravelmente a perpetuação desta situação. Por exemplo, na Tailândia , as prostitutas que apresentam queixa na policia, ou são presas ou mandadas novamente para o bordel sob o pagamento de uma fiança.

O tráfico de mulheres e raparigas está a atingir proporções alarmantes, principalmente nos países asiáticos. E assiste-se com frequência à cumplicidade e ajuda dos guardas policiais responsáveis pelo controlo das fronteiras. De referir ainda, que as “tours do sexo” são uma indústria extremamente bem organizada, existente em vários países industrializados por todo o mundo. Desta forma, o relatório da “enviada especial” das Nações Unidas apela aos governantes dos vários países , que tomem acções no sentido de proteger as mulheres de serem recrutadas para a indústria do sexo.

O trabalho que se desenvolve mutuamente entre a Interpol e todas as outras autoridades policiais, leva á construção de uma estrutura sólida de forma a combater este problema e de formular competências e identificar as melhores práticas para o cumprimento da lei em todo o mundo. Sem dúvida, que combater o tráfico de pessoas, tornou-se assim uma das grandes prioridades da Interpol. Adoptar medidas contra este flagelo é também uma grande prioridade, sendo que além do trauma

físico que lhe pode estar inerente, as consequências emocionais, são as que talvez mereçam um particular cuidado.

Outra das questões de destaque no relatório da “ enviada especial” das Nações Unidas, é a pornografia, que representa uma forma de violência contra as mulheres que “ que se traduz numa glamorosa degradação e de maus tratos contra a mulher, e acentua a sua função como mera receptora da luxúria dos homens “.

É necessário chamar à atenção dos profissionais da media , para desenvolverem um guia regulamentar dirigido aos materiais violentos, degradantes e pornográficos em relação às mulheres.

Conclusão

Em 1966, Fidel Castro, qualificava desta forma o trabalho de libertação das mulheres:

“Revolução na Revolução” e proferiu : “Se as mulheres crêem que a sua situação na sociedade não pode ser melhor; se as mulheres crêem que a função revolucionária, a sua função revolucionária na sociedade, está cumprida, cometem um grande erro. Parece-nos que as mulheres devem redobrar de esforços para conseguirem alcançar o lugar que realmente lhes compete na sociedade”.

Remetendo-me à frase proferida por Fidel Castro, acrescento a nível pessoal, que esta função revolucionária deve ser uma função da Humanidade, ou seja, sem dúvida que as mulheres devem redobrar ou mais os seus esforços para alcançarem o lugar que realmente lhes compete na sociedade, mas também é importante envolver os homens nesta luta através de uma reeducação e ressocialização, da forma como vêm e tratam as mulheres.

O lema deverá ser sempre a construção de sociedades mais justas, da aceitação da diferença dentro da igualdade, da consciência que a submissão não é a ordem natural, e que os direitos humanos fazem valer toda a sua pertinência, justiça e base de comunhão entre os povos.

O silêncio em que vivem todas as mulheres que são maltratadas, deve cessar, e para isso todos nós enquanto membros da sociedade, devemos fazer ouvir a nossa voz, na luta contra este problema.

BIBLIOGRAFIA

Livros:

Cordeiro, J. C. Dias (2003). *Psiquiatria Forense*. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa

M. Susana (2004) . *Mulheres sobreviventes de violação*. Livros Horizonte: Lisboa

Sítios da Internet:

Associações de Mulheres. de www.sabersermas.net/legislacao06.php

Children and Human Trafficking. de www.interpol.com/Public/THB/default.asp

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e Alto Comissário. de www.sabersermas.net/legislacao07.php

Conclusão. de www.sabersermas.net/legislacao08.php

Direito constitucional. de www.sabersermas.net/legislacao02.php

Rape Trauma Syndrome. de www.occcc.org/rt.html

Sexual violence. de www.occcc.org/violence.html

The Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons. de www.unodc.org/unodc/en/trafficking_protocol.html

Trafficking in women. de www.interpol.com/Public/THB/Women/Default.asp

Violência contra as mulheres. de www.onuportugal.pt/violencia.pdf

Violência Doméstica. de www.sabersermas.net/legislacao04.php